



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 120.000,00 Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Meta: Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento sensorial e terapêutico dos atendidos, com espaço proporcionando estímulos sensoriais controlados, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos usuários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034
Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 15:14:39 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE
Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 120.000,00

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Meta: Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento sensorial e terapêutico dos atendidos, com espaço proporcionando estímulos sensoriais controlados, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos usuários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE
ELEMENTO:
3.3.50.43.00.00.02.0500

R\$ 120.000,00

Total da Suplementação

R\$ 120.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 15:14:55 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 15:15:07 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 120.000,00

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Meta: Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento sensorial e terapêutico dos atendidos, com espaço proporcionando estímulos sensoriais controlados, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos usuários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 120.000,00

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Meta: Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento sensorial e terapêutico dos atendidos, com espaço proporcionando estímulos sensoriais controlados, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos usuários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde****PROJETO: 1.160 Projeto Sala Sensorial APAE****ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.02.0500 R\$ 120.000,00

Total da Suplementação R\$ 120.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT